



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO VEREADOR CLAUDIOMAR ROSA

PROJETO DE LEI Nº _____ 2024.

INSTITUI O PROGRAMA “21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER” NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o programa denominado “21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher”, no âmbito municipal, a serem realizados, anualmente, no período de 20 de novembro a 10 de dezembro.

Parágrafo único: Durante esse período, serão promovidas ações de conscientização, sensibilização e combate à violência contra a mulher, em parceria com órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e demais interessados.

Art. 2º - As ações previstas nesta lei têm como objetivo:

- I - Conscientizar a população sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, incluindo física, psicológica, moral, sexual e patrimonial;
- II - Incentivar o empoderamento feminino e a igualdade de gênero;
- III - Promover debates e reflexões por meio de palestras, oficinas, seminários, rodas de conversa e campanhas educativas;
- IV - Fomentar o acesso a serviços de apoio às vítimas, como delegacias especializadas, serviços de saúde, assistência social e acolhimento;





CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO VEREADOR CLAUDIOMAR ROSA

V - Articular esforços entre as esferas governamentais, a iniciativa privada e a sociedade civil para fortalecer a rede de proteção às mulheres.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias e firmar convênios com organizações públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta lei, bem como alocar recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua realização.

Art. 4º - As escolas públicas e privadas do Município poderão incluir em suas atividades ações educativas relacionadas ao tema, a fim de sensibilizar crianças e adolescentes sobre a importância do respeito às mulheres e da igualdade de gênero.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nº PROC.: 04087 - PLO 145/2024 - AUTORIA: Ver. Claudiomar Rosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007242 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FA4770547508E93ECC4F5D664CC8930B





CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO VEREADOR CLAUDIOMAR ROSA

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa, para os devidos estudos, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei que **instipui o programa 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no âmbito municipal**.

O programa é baseado nas diretrizes de campanhas nacionais, como o movimento criado pelo CNJ, que busca sensibilizar a sociedade para o tema, sobretudo no Judiciário, se inspira na ação mundial denominada 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a mulher, que se iniciou em 1991, intitulada “as mariposas”, em homenagem às irmãs Pátria, Minerva e Maria Teresa, assassinadas, em 1960, na República Dominicana. Submetidas às mais diversas situações de violência e tortura, dentre elas, o estupro, as irmãs foram silenciadas pelo regime ditatorial de Rafael Trujillo, no dia 25 de novembro de 1960.

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2023, foram registrados mais de 75 mil casos de estupro no Brasil, sendo que 86,9% das vítimas eram mulheres. Além disso, a cada 6 horas, uma mulher é assassinada no país, revelando uma persistente desigualdade e violência estrutural que exige ações coordenadas em todos os níveis governamentais.

No município de Macapá, é fundamental ampliar as ações de conscientização, educação e combate à violência contra as mulheres, considerando que os contextos locais podem agravar vulnerabilidades, especialmente em populações periféricas ou com acesso limitado às redes de proteção. O período dos 21 Dias de Ativismo, que engloba datas como: 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), evidenciando o impacto desproporcional da violência sobre mulheres negras, 25 de novembro (Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher), e 10 de dezembro (Dia Internacional dos Direitos Humanos), é estratégico para promover campanhas que estimulem a conscientização comunitária, a articulação entre instituições e o fortalecimento de políticas públicas que combatam todas as formas de violência.

Palácio Janary Nunes
End. Av. FAB nº 800, Centro – Macapá





Vereador
Claudiomar
Mandato de
Todas as Lutas Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO VEREADOR CLAUDIOMAR ROSA

Além disso, iniciativas realizadas nesse período têm demonstrado impacto positivo na redução de casos de violência e no aumento do acesso das mulheres a serviços de acolhimento e proteção. De acordo com a ONU Mulheres, países que implementaram campanhas como essas registraram um aumento médio de 35% no número de denúncias e um fortalecimento das redes de apoio.

Portanto, a instituição dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher no município não apenas reafirma o compromisso local com a defesa dos direitos das mulheres, mas também estimula um amplo diálogo social, envolvendo a população e diversos setores em ações transformadoras que promovam uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDIOMAR ROSA

Claudiomar Rosa da Silva

Vereador – PT

Nº PROC.: 04087 - PLO 145/2024 - AUTORIA: Ver. Claudiomar Rosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007242 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FA4770547508E93ECC4F5D654CC8930B

